

PORTARIA Nº 959/2021

JULIANO GALDINO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores públicos, Sr. **LUCIO FIORAVANTE GUERZONI**, Médico, por possível descumprimento ao Artigo 186, Inciso III e IV, Artigo 187, Inciso XVIII, de acordo com Memo nº 1648/2021/SEMSA.

Art. 2º- Ficam designados os servidores: LUANA RENNÓ SIQUEIRA, Agente Operacional de Controle Interno, MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES, Enfermeira, ANDRESSA OLIVIA DO NASCIMENTO, Coordenadora de Recursos Humanos, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

Art. 3º- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Fiscal de Urbanismo, OLIVIA DA SILVA SIMPLICIO DONIZETI, Agente Administrativo, LEANDRO SILVA GOMES, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

Art. 4º- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 09 de novembro de 2021, 202º ano da Fundação e 173º da elevação à Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos